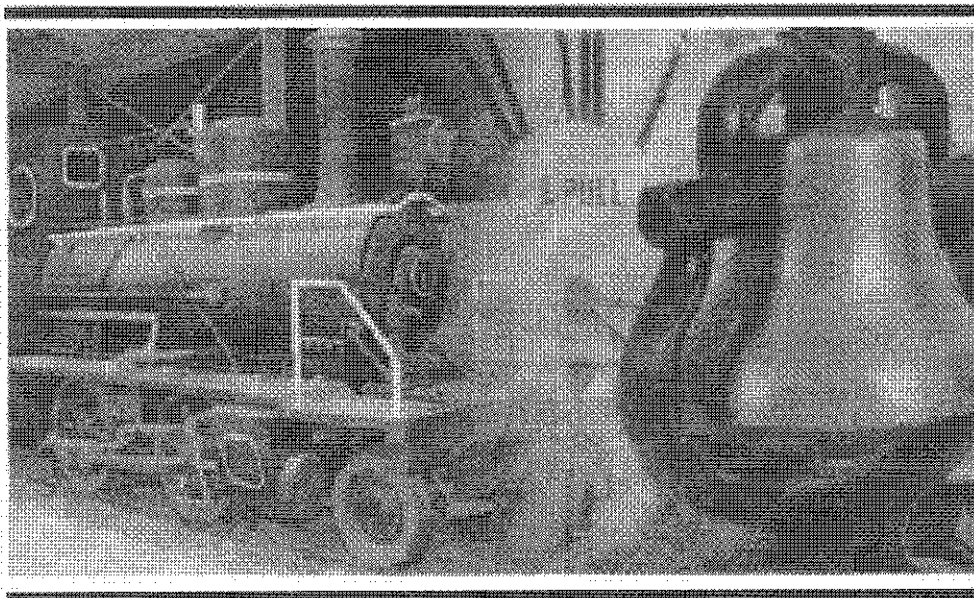


**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**

Inventariança da Extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA

Assessoria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

**CÓPIA**



*1  
maior*

**TERMO DE TRANSFERÊNCIA**

**Nº 246/2012**

**CONVÊNIO Nº 65/2004**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES**

**UNIDADE REGIONAL DE CAMPOS - URCAM**

**IPHAN**

## **CONTEÚDO**

**TERMO DE TRANSFERÊNCIA**

**CONVÊNIO 65/2004**

**FICHA DE INSPEÇÃO DO CONVÊNIO**

**PLANILHA RESUMO**

**FICHAS DE INSPEÇÃO**

**OFÍCIO Nº 047/URCAM/RFFSA/2012**



**CONVÊNIO Nº 65/2004**

**REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. – Em Liquidação**

**E**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES**

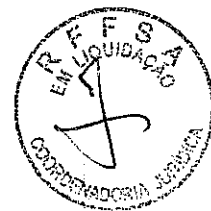
**BENS MÓVEIS**

CONVÊNIO N.º 65/2004, que entre si celebram, de um lado, a **REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - Em Liquidação**, e, de outro, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES**, na forma abaixo:

Pelo presente Instrumento particular, digitado e impresso em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, para que produza um só e único efeito, a **REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - Em Liquidação**, com sede à Praça Procópio Ferreira nº 86, Centro, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.613.332/0001-09, doravante designada **RFFSA**, neste ato representada pelo Presidente da Comissão de Liquidação **EDSON RONALDO NASCIMENTO**, casado, economista, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº 802.087.648-1, expedida pela SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 362.453.050-04, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**, com sede à Rua Florentino Avidos nº 1, Centro, Viana - ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.547/0001-01, a seguir designada **PREFEITURA**, neste ato representada por sua Prefeita Municipal **SOLANGE SIQUEIRA LUBE**, separada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 500.467, expedida pela SSP - ES, inscrita no CPF sob o nº 005.141.327-28, de acordo com autorização constante do Processo nº 99/135.366/AG, têm justos e acordados firmar o presente **CONVÊNIO**, com base no art. 116 da Lei nº 8.666/93, conforme autorização constante na Ata da Assembléia Geral Ordinária de Acionistas de 04 de junho de 2001, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1. O presente Instrumento tem por objeto a utilização provisória e em caráter precário pela **PREFEITURA**, para fins exclusivamente culturais, educacionais e turísticos, dos bens móveis de propriedade da **RFFSA**, integrantes de seu acervo de bens históricos, vinculados ao Escritório Regional de Campos - ERCAM, descritos no **ANEXO I**, parte integrante deste Convênio.



- 1.1. No caso da ocorrência da extinção da **RFFSA**, todos os direitos e obrigações referidos neste Instrumento passarão a ser de responsabilidade de sua sucessora nos termos da Lei nº 8.029/90.

## CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

2. São obrigações da **PREFEITURA**:
- 2.1. Manter os bens móveis históricos a que se refere o item 1. da Cláusula Primeira protegidos adequadamente na **SALA ALVIMAR SILVA**, localizada na Estação Ferroviária de Viana.
- 2.2. Cuidar da segurança, conservação, manutenção, reparação e restauração adequadas dos bens móveis históricos referidos no item 1. da Cláusula Primeira, mantendo suas características originais e históricas.
- 2.3. Assumir todas as despesas necessárias ao cumprimento das obrigações referidas no item 2.2. desta Cláusula, em decorrência de contrato, convênio ou prestação de serviços, seja com pessoa física ou jurídica, assim como com os salários dos empregados contratados para esses fins, satisfazendo todos os encargos fiscais, tributários, trabalhistas e sociais.
- 2.4. Responsabilizar-se legal e financeiramente por todas as obrigações e compromissos não previstos no item 2.3. desta Cláusula, com quem quer que seja, relacionados com a utilização dos bens móveis históricos citados no item 1. da Cláusula Primeira ou necessários à execução deste Convênio.
- 2.5. Responsabilizar-se pelo pagamento, que correrá por sua única e exclusiva conta, de todos os impostos, taxas, contribuições e encargos que incidam ou venham a incidir sobre os bens móveis históricos mencionados no item 1. da Cláusula Primeira, bem como pela sua utilização.
- 2.6. Manter a **RFFSA** livre e isenta, em quaisquer circunstâncias, de toda e qualquer ação judicial, protesto, interpelação, reivindicação ou reclamação com base no presente Convênio.
- 2.7. Não ceder, no todo ou em parte, os direitos e obrigações resultantes deste Convênio, salvo com concordância expressa da **RFFSA**.
- 2.8. Liberar e entregar, mediante simples notificação da **RFFSA** ou sua sucessora, no prazo de 30 (trinta) dias, os bens móveis históricos referidos no item 1. da Cláusula Primeira.

## CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA RFFSA

3. Constituem obrigações da **RFFSA**:



11  
MR

- 3.1. Analisar e orientar o plano de conservação, manutenção, reparação e restauração dos bens móveis históricos citados no item 1. da Cláusula Primeira, para que sejam mantidas as suas características originais.
- 3.2. Acompanhar e fiscalizar, a seu exclusivo critério e quando lhe convier, as condições de utilização, manutenção, conservação e segurança dos bens históricos relacionados no item 1. da Cláusula Primeira.

#### CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

- 4.1. O presente Convênio terá prazo de duração de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, sendo automaticamente prorrogado por iguais períodos, a menos que correspondência contrária ou notificação prevista no item 2.8. da Cláusula Segunda seja enviada por qualquer das partes convenientes à outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

#### CLÁUSULA QUINTA – EFICÁCIA

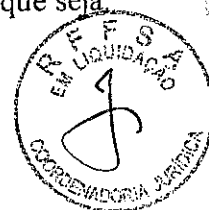
- 5.1. A eficácia do presente Instrumento somente se dará após a publicação de seu resumo no Diário Oficial da União.

#### CLÁUSULA SEXTA – DENÚNCIA E RESCISÃO

6. O presente Convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante simples Notificação Judicial ou Extrajudicial, com prazo de antecedência de no mínimo de 30 (trinta) dias.
- 6.1. O descumprimento de qualquer das obrigações assumidas e especificadas na Cláusula Segunda implicará na imediata rescisão deste Convênio.
- 6.2. No caso de denúncia, rescisão ou quando do término deste Convênio, a **PREFEITURA** providenciará, à sua conta e sem quaisquer ônus para a **RFFSA** ou sua sucessora, a liberação e imediata transferência dos bens históricos identificado no item 1. da Cláusula Primeira para o local em que esta determinar, não cabendo qualquer indenização ou ressarcimento, por parte da **RFFSA**, pelas despesas realizadas e assumidas na Cláusula Segunda, assim como pelas benfeitorias realizadas, sejam elas necessárias, úteis ou voluptuárias, não lhe cabendo, inclusive, o direito de retenção.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - FORO

- 7.1. As partes elegem o Foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro como o único competente para dirimir as questões que possam surgir na execução ou interpretação do presente Convênio, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



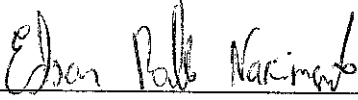
12



E, por estarem justas e acordadas, a RFFSA e a PREFEITURA assinam o presente Convênio, em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2004.

Pela RFFSA:



EDSON RONALDO NASCIMENTO  
Presidente da Comissão de Liquidação


Pela PREFEITURA:



SOLANGE SIQUEIRA LUBE  
Prefeita Municipal

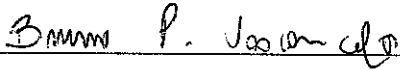
TESTEMUNHAS:

1ª)



CPF 443620727-72 IDENT. 04026001-0

2ª)



CPF: 196077187-48 IDENT: 20641987-1

Ref: Esta é a folha de assinaturas relativa ao Convênio firmado entre a RFFSA e a Prefeitura Municipal de Viana - ES (Processo N.º 99/135.366/AG).



ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
01	06	Fotos da época da construção da ferrovia no Espírito Santo
02	01	Relógio americano nº 571, com base em pinho de Riga
03	01	Relógio tipo "8"
04	02	Quadro com mapa do Estado do Espírito Santo datado de 1896
05	01	Máquinas de escrever antigas
06	01	Relógio redondo com aro de ferro
07	01	Telha francesa original St. Henry Marseille
08	01	Placa em ferro fundido "É Proibido Transitar Pela Linha"
09	01	Placa em ferro fundido "EXPRESSO"
10	01	Placa em ferro fundido "km 164"
11	02	Carimbadores de passagem
12	01	Fifó
13	01	Gasômetro
14	01	Alavanca de unha para Via Permanente
15	01	Trinco para manobra de vagões em pátios
16	01	Alavanca para manobra de vagões em pátios
17	01	Telefone a magneto
18	01	Alicate de lacrar vagões
19	01	Telefone a magneto
20	01	Bigorna pequena
21	01	Caixinha com tipos de marcação
22	01	Almotolia grande para locomotiva a vapor
23	01	Base de lampião a querosene
24	02	Lanternas de sinalização
25	01	Sofá de 2 lugares em madeira



*M*



**COS**, tipo MENOR PREÇO, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE BALIZAMENTO E SINALIZAÇÃO DO CANAL DE ACESSO DO TERMINAL SALINEIRO DE ARMA BRANCA. Os trabalhos licitatórios serão iniciados às 15:00 (quinze) horas do dia 26 de janeiro de 2005, na Sala de Reuniões da CODERN, na Av. Eng. Hildebrando de Góis, 220, Ribeira, Natal, Rio Grande do Norte. O Edital poderá ser adquirido mediante o pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais) através de guia de recolhimento emitida pela Tesouraria da CODERN, no mesmo endereço. Informações e/ou esclarecimentos poderão ser obtidos na sala da CPL, na sede da CODERN, pelos telefones (84) 4005-5315 e 4005-5316, ou fax (84) 4005-5325, das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira.

## A COMISSÃO

ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ  
CNPJ nº 34.040.345/0003-52

## EXTRATOS DE CONTRATO

Processo nº 1370/04; Contrato 2004/17/00; Contratante: Administração do Porto de Maceió-APMC; Contratada: J. Ferreira Construções Ltda.; Objeto: Construção de duas garagens no interior do Porto de Maceió; Prazo: 60 (sessenta) dias; Vigência: 27/12/2004 à 24/2/2005; Valor: R\$ 149.383,31; Data da Assinatura: 27/12/2004; Signatários: Srs. Domício José Gregório Arruda Silva - Contratante e Afrânio Lages Filho - Contratada.

Processo nº 666/04; Contrato 2005/01/00; Contratante: Administração do Porto de Maceió-APMC; Contratada: AEROTURISMO Agência de Viagens Ltda.; Objeto: Serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso e o fornecimento de bilhete ou ordem de passagem aérea nacional, bem como reserva em hotéis; Prazo: 30 (trinta) meses; Vigência: 3/1/2005 à 2/7/2007; Valor mensal estimado: R\$ 11.000,00; Data da Assinatura: 3/1/2005; Signatários: Srs. Domício José Gregório Arruda Silva - Contratante e Afrânio Lages Filho - Contratada.

## DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

## 6ª UNIDADE DE INFRA-ESTRUTURA TERRESTRE

## RETIFICAÇÕES

No Extrato de Contrato Nº 60026/2004 publicado no D.O. de 10/01/2005 - Seção 3, Pág. 93. Onde se lê: Fundamento Legal Lei 8666/93 e Edital 034/02-06 - Lote 01 e vigência 10/01/2005 a 30/11/2006. Leia-se: Fundamento Legal Lei 8666/93 e Edital 243/02-06 - vigência 11/01/2005 a 31/12/2006

(SICON - 10/01/2005) 393031-39277-2004NE900013

No Extrato de Contrato Nº 60027/2004 publicado no D.O. de 10/01/2005 - Seção 3, Pág. 93. Onde se lê: Vigência: 10/01/2005 a 03/07/2006. Leia-se: Vigência: 11/01/2005 a 04/07/2006

(SICON - 10/01/2005) 393031-39277-2004NE900013

No Extrato de Contrato Nº 60028/2004 publicado no D.O. de 10/01/2005 - Seção 3, Pág. 93. Onde se lê: Vigência: 10/01/2005 a 03/07/2006. Leia-se: Vigência: 11/01/2005 a 04/07/2006

(SICON - 10/01/2005) 393031-39252-2004NE900013

## 7ª UNIDADE DE INFRA-ESTRUTURA TERRESTRE

RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 272/2004

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, através da 7ª UNIT, torna público o Resultado de Julgamento da Licitação em epígrafe. Firma vencedora: Trigonal Engenharia Ltda, com o valor global de R\$ 766.672,60. Todas as demais firmas foram consideradas classificadas.

FERNANDO MEIRA JUNIOR  
Coordenador

(SIDEC - 10/01/2005) 393019-39252-2004NE900028

## 15ª UNIDADE DE INFRA-ESTRUTURA TERRESTRE

## RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato Nº 15019/2004 publicado no D.O. de 28/12/2004 - Seção 3, Pág. 109. Onde se lê: Execução de Serviços de Obras de Restauração, na Rodovia Federal BR 135/MA. Leia-se: Execução dos Serviços de Reabilitação e Melhoramentos da Rodovia BR 135/MA

(SICON - 10/01/2005) 393030-39252-2005NG900012

REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A  
Em Liquidação

## EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Tipo e nº do Instrumento: Convênio 62/2004. Processo administrativo nº 99-136.724/AG. Contratante: Rede Ferroviária Federal S/A, em liquidação. Conveniente: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas - MG. Fundamento Legal: art. 116 da Lei 8666/93. Objeto: Estabelecimento de diretrizes para desenvolvimento de projetos visando a revitalização do transporte ferroviário no Estado de Minas Gerais. Vigência: 30 de dezembro de 2005. Valor global: sem ônus para a RFFSA. Data da Assinatura: 30/12/04. Nome e cargo dos Signatários: Pela RFFSA: Edson Ronaldo Nascimento - Presidente da Comissão de Liquidação. Pela Contratada: Agostinho Patrás - Secretário

Tipo e nº do Instrumento: Convênio 63/2004. Processo administrativo nº 99-135.731/AG. Contratante: Rede Ferroviária Federal S/A, em liquidação. Conveniente: Universidade Luterana do Brasil - ULBRA. Fundamento Legal: art. 116 da Lei 8666/93. Objeto: utilização provisória e em caráter precário de material rodante, integrante de seu acervo histórico, para fins exclusivamente culturais, educacionais e turísticos. Vigência: 30 de dezembro de 2005. Valor global: sem ônus para a RFFSA. Data da Assinatura: 30/12/04. Nome e cargo dos Signatários: Pela RFFSA: Edson Ronaldo Nascimento - Presidente da Comissão de Liquidação. Pela Contratada: Ruben Eugen Becker - Reitor

Tipo e nº do Instrumento: Convênio 64/2004. Processo administrativo nº 99-135.532/AG. Contratante: Rede Ferroviária Federal S/A, em liquidação. Conveniente: Prefeitura Municipal de Claudio - MG. Fundamento Legal: art. 116 da Lei 8666/93. Objeto: utilização provisória e em caráter precário de bens imóveis, integrantes de seu acervo histórico, para fins exclusivamente culturais, educacionais e turísticos. Vigência: 30 de dezembro de 2005. Valor global: sem ônus para a RFFSA. Data da Assinatura: 30/12/04. Nome e cargo dos Signatários: Pela RFFSA: Edson Ronaldo Nascimento - Presidente da Comissão de Liquidação. Pela Contratada: Geraldo Ferreira Vaz - Prefeito

Tipo e nº do Instrumento: Convênio 65/2004. Processo administrativo nº 99-135.366/AG. Contratante: Rede Ferroviária Federal S/A, em liquidação. Conveniente: Prefeitura Municipal de Viana - ES. Fundamento Legal: art. 116 da Lei 8666/93. Objeto: utilização provisória e em caráter precário de bens móveis, integrantes de seu acervo histórico, para fins exclusivamente culturais, educacionais e turísticos. Vigência: 30 de dezembro de 2005. Valor global: sem ônus para a RFFSA. Data da Assinatura: 30/12/04. Nome e cargo dos Signatários: Pela RFFSA: Edson Ronaldo Nascimento - Presidente da Comissão de Liquidação. Pela Contratada: Solange Siqueira Lube - Prefeita

## Ministério Público da União

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATOS DE CONTRATOS

Contratantes: União Federal por intermédio do Ministério Público Federal e a empresa Araújo Abreu Engenharia S.A. Objeto: Serviços técnicos no Sistema de Supervisão e Controle Predial do Edifício Sede da PGR, com fornecimento de peças, material de consumo, máquinas e equipamentos, incluindo atualização de software do sistema. Elementos de Despesa: 3.3.90.30 e 3.3.90.39. Modalidade: Concorrência nº 01/2004. Vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 30/12/04 - Pelo Contratante: Marcos Kimura - Secretário de Administração e pela Contratada: Adriano P. da Silva - Supervisor Técnico. Processo nº 1.00.000.00972/2004-43.

Contratantes: União Federal por intermédio do Ministério Público Federal e a empresa Technology Supply Informática Com., Imp. Exp. Ltda. Objeto: Serviço de manutenção com suporte técnico e atualizações de novas versões das licenças de uso do software ACL. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Programa/Atividade: 03062058142640001. Modalidade: Inexigibilidade. Vigência: De 15/12/04 à 14/12/05. Nota de Empenho: 2004NE001247 de 01/12/04. Data de Assinatura: 15/12/04 - Pelo Contratante: Marcos Kimura - Secretário de Administração e pela Contratada: Miguel Fernando Ribeiro Perrotti - Presidente. Processo nº 1.00.000.01003/2004-55.

Contratantes: União Federal por intermédio do Ministério Público Federal e a empresa IBM do Brasil - Indústria, Máquinas e Serviços Ltda. Objeto: Fornecimento de 2.640 microcomputadores, com assistência técnica. Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Programa/Atividade: 03062058142640001. Modalidade: Pregão/PF do TST. Vigência: 36 meses a contar da data de recebimento definitivo. Nota de Empenho: 2004NE001451 de 28/12/04. Data de Assinatura: 30/12/04 - Pelo Contratante: Marcos Kimura - Secretário de Administração e pela Contratada: Carmen Távora - Gerente da Unidade de Negócios. Processo nº 1.00.000.011046/2004-31.

## RESULTADO DO PREGÃO Nº 53/2004

O Pregoeiro da Procuradoria-Geral da República torna público para conhecimento dos interessados, que o objeto do Pregão supracitado foi adjudicado por itens às empresas: FINO SA

BOR IND. COMÉRCIO LTDA. para o item nº 01, COMÉRCIO DE ALIMENTOS PC LTDA, para o item nº 02, CLARA DIST. DE REBIDAS LTDA-ME para o item nº 03, MINERADORA SAINT CLAIR LTDA para o item nº 04 e CALEVI - MINERADORA E COMÉRCIO LTDA. para o item nº 05., pelo critério de menor preço.

Brasília-DF, 10 de janeiro 2004

FRANCISCO DE JESUS DA SILVA ARAUJO

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA  
2ª REGIÃO

## EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: A União Federal, por intermédio da Procuradoria Regional da República - 2ª Região. Contratada: ITAUTEC PHILCO S.A. Objeto: Aquisição de Notebooks conforme ata de Registro de Preços lavrada pelo Conselho de Justiça Federal, Ofício 153/2004/SG/SI, de 17 de dezembro de 2004 - Aditamento. Valor: R\$50.392,00. Elemento de Despesa: 449052. Fundamento Legal: Art. 15, Inc. II, da Lei 8.666/93. Processo: 1.02.500.0001776/2004-59. Autorização: Celso Albuquerque Silva, Ordenado.

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA  
4ª REGIÃO

## EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Convenientes: Ministério Público Federal-MPF, por intermédio da Procuradoria da Regional da República da 4ª Região e a Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Objeto: Proporcionar aos alunos matriculados nos cursos de Graduação a realização de estágio no MPF. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses. Data e Assinatura: 16/09/2003; Maria Hilda, pela PRR/4ª Região e Flávio de Tal, pela UFRGS.

Convenientes: Ministério Público Federal-MPF, por intermédio da Procuradoria da Regional da República da 4ª Região e a Universidade Luterana do Brasil. Objeto: Proporcionar aos alunos matriculados nos cursos de Graduação a realização de estágio no MPF. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses. Data e Assinatura: 21/10/2003; Luiz Alberto Perrone, pela PRR/4ª Região e Eurilda Dias Rozena, pela ULBRA.

Convenientes: Ministério Público Federal-MPF, por intermédio da Procuradoria da Regional da República da 4ª Região e a Secretaria de Educação do Estado do Rio Grande do Sul. Objeto: Proporcionar aos alunos matriculados nos cursos de Ensino Médio a realização de estágio no MPF. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses. Data e Assinatura: 20/12/2004; Luiz Alberto Perrone, pela PRR/4ª Região e José Fortunati, pela SEC/RS.

## EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 21/04

Credenciários: União Federal, por intermédio do Ministério Público Federal, Procuradoria Regional da República da 4ª Região e Clímax - Clínica de Ultrasonografia Sociedade Simples Ltda. Objeto: Prestação de serviços médicos-hospitalares. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Programa de Trabalho: 03301058120040001. Nota de Empenho: 2004NE000029, de 05/02/04. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar de 06/01/05. Preço à razão de 01 (uma) vez o Coeficiente de Honorários constante na tabela UNIDAS RS-2004. Assinam: Eduardo Lotufo Stradolini, Secretário Regional em exercício da Procuradoria Regional da República da 4ª Região, pelo credenciante, e Nilo Franz, pelo credenciado.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

## EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

Contratantes: União Federal por intermédio da Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais e Carlos Alberto Misson Ferreira. Objeto: Alterar a cláusula Terceira do Contrato Original de Locação de Imóvel para a PRM/Uberaba, Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2005. Assinam: Pelo Locador: Carlos Alberto Misson Ferreira - Proprietário. Pelo Locatário: Antonio Carlos Guimarães Pinto - Coordenador de Administração da PRMG.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Convenientes: Ministério Público Federal-MPF, por intermédio da Procuradoria da República do Estado de Santa Catarina e a Secretaria de Estado da Educação e Inovação do Governo do Estado de Santa Catarina. Objeto: Proporcionar aos alunos matriculados na rede estadual de ensino a realização de estágio no MPF. Vigência: 24 meses. Data e Assinatura: 07/01/2005. Assinam: Walmar Alves Moreira pela conveniente e Antônio Diomário de Queiroz pela convenida.

**FICHA DE INSPEÇÃO  
DO CONVÊNIO**



## FICHA DE INSPEÇÃO - CONTRATO

UNIDADE REGIONAL: **CAMPOS**

CONVENENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES

LOCAL DA INSPEÇÃO: MUNICÍPIO DE VIANA

DATA DA INSPEÇÃO: 11/11/2011

TÉCNICOS DA INV/RFFSA: EZEDEQUIAS ALVES DA SILVA

Mat: 09.002.013-8

TÉCNICOS DO IPHAN:

MAT:

CONVÊNIO 65/2004 DE 30/12/2004

Validade do Contrato :

Em vigor     Vencido     Indeterminado

Tipo do (s) Bem (s):

Mat. Rod.     Móvel     Imóvel

Estado Geral do (s) Bem (s) :

Bom     Regular     Ruim

Bem (s) em conformidade com o anexo:

Sim     Não     Outros

Bem (s) em exposição:

Sim     Não

Observações:

- > OFÍCIO INVENTARIANÇA.
- > PLANILHA RESUMO.

ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

\_\_\_\_\_  
INV / RFFSA

\_\_\_\_\_  
IPHAN

*Ezequias Alves da Silva*  
MAT.: 09/002.013-8  
INV. DA EXT. R.F.F.S.A.

*Elierson de Almeida Soares*  
Eng.º Elierson de Almeida Soares  
Mat. 23/075580-1  
RFFSA

# **PLANILHA RESUMO**



### PLANILHA RESUMO DE CONTROLE DE BENS HISTÓRICOS

FICHA	DATA DA INSP.	UR	LOCAL	BEM	Nº PAT./ TOMBO/REF.	VALOR HIST. ARTIST. CULT.	TOMBADO	OBS
01	11/11/2011	URCAM	ESTACÇÃO DE VIANA	RELÓGIO AMERICANO Nº 571, COM BASE EM PINHO DE RIGA	571	SIM	S/NIF	CONVENIO N. 65/2004
02	11/11/2011	URCAM	ALMOXARIFADO DA ESTACÇÃO	MÁQUINA DE ESCREVER ANTIGA	S/N	SIM	S/NIF	CONVENIO N. 65/2004
03	11/11/2011	URCAM	ESTACÇÃO DE VIANA	RELÓGIO "8" EFC 57	S/N	SIM	S/NIF	CONVENIO N. 65/2004
04	11/11/2011	URCAM	MUNICÍPIO DE VIANA - ES	PLACA EM FERRO FUNDIDO "E PROIBIDO TRANSITAR PELA LINHA"	S/N	SIM	S/NIF	CONVENIO N. 65/2004
05	11/11/2011	URCAM	ESTACÇÃO DE VIANA	PLACA EM FERRO FUNDIDO "EXPRESSO"	S/N	SIM	S/NIF	CONVENIO N. 65/2004
06	11/11/2011	URCAM	ESTACÇÃO DE VIANA	PLACA EM FERRO FUNDIDO "KM 164"	S/N	S/N	S/NIF	CONVENIO N. 65/2004
07	11/11/2011	URCAM	ALMOXARIFADO DA ESTACÇÃO	CARIMBADOR DE PASSAGEM (2 UNIDADES)	S/N	SIM	S/NIF	CONVENIO N. 65/2004

*Ezedeqias Alves da Silva*  
MAT.: 09/002.013-8  
INV. DA EXT. R.F.F.S.A.

*Eduardo*  
Esp.º Edilson de Almeida Soares  
Mat. 23/076580-1  
RFFSA

# **FICHAS DE INSPEÇÃO**





Nº. 1

FICHA DE INSPEÇÃO – BENS MÓVEIS HISTÓRICOS

UNIDADE REGIONAL: CAMPOS

BEM MÓVEL: RELÓGIO (VIDE OBS.)

LOCAL DA INSPEÇÃO: ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE VIANA

DATA DA INSPEÇÃO: 11/11/2011

TÉCNICOS DA INV/RFFSA: EZEDEQUIAS ALVES DA SILVA

Mat: 09.002.013-8

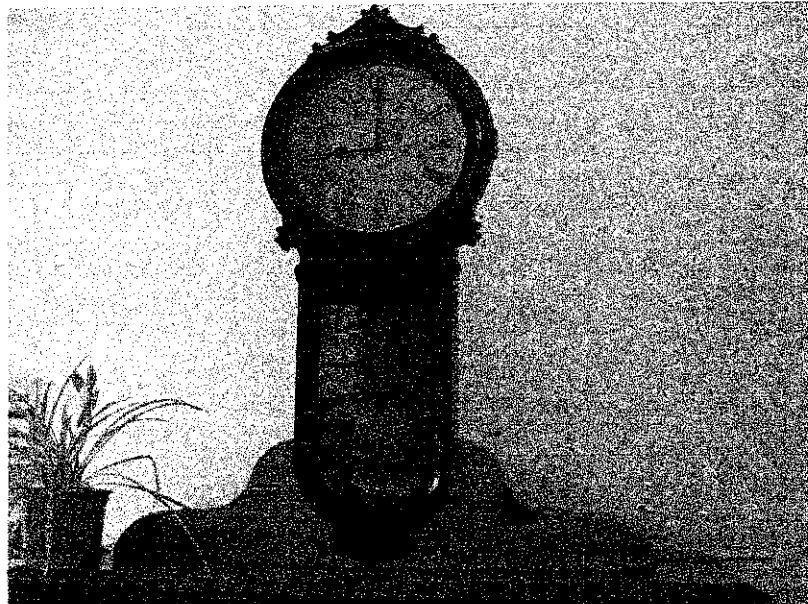
TÉCNICOS DO IPHAN:

MAT:

Nº.Patr./Tombo/Ref 571	Bem Tombado: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Sem Info.	Estado Geral (aparência): <input checked="" type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim
Tipo do Bem: MÓVEL	Valor Hist / Artist. e Cult.: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Funcionamento: <input type="checkbox"/> Total <input type="checkbox"/> Parcial <input checked="" type="checkbox"/> Não funciona
Ferramental: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Instalado no local de trabalho: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	

Observações:  
 RELÓGIO AMERICANO COM BASE EM PINHO DE RIGA  
 BEM CONSTANTE CONV. 65/2004

FOTOS:



ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

INV / RFFSA  
 Ezequias Alves da Silva  
 MAT.: 09/002.013-8  
 INV. DA EXT. R.F.F.S.A

Eng.º Erickson de Almeida Soares  
 Mat. 23/075580-1  
 RFFSA

IPHAN

**OFÍCIO Nº**  
**047/URCAM/RFFSA/2012**



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
**Inventariança da Extinta Rede Ferroviária Federal S. A. – RFFSA**

Ofício nº 047 / URCAM//RFFSA/2012

Campos dos Goytacazes, 19 de março de 2012.

A Sua Excelência  
Senhora Ângela Maria Sias  
MD Prefeita Municipal de Viana - ES  
Rua Florentino Ávidos nº 1 - Centro  
Viana - ES  
CEP: 29135.000

Assunto **Bens relacionados no Convênio nº 65/2004.**

Senhora Prefeita,

Fazemos referência ao Convênio nº 65/2004, formalizado em 30 de dezembro de 2004, entre a RFFSA e a Prefeitura Municipal de Viana, Estado do Espírito Santo, para a utilização, em caráter precário, dos bens integrantes do acervo de bens históricos da RFFSA.

Sobre o assunto, cabe inicialmente informar que, por força da Lei N.º 11.483, de 31 de maio de 2007, a RFFSA foi extinta e teve o processo de inventário de seus bens, direitos e obrigações iniciado, sob a coordenação e supervisão do Ministério dos Transportes. De acordo com a referida lei, caberá ao IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional receber e administrar os bens de valor artístico, histórico e cultural oriundos da RFFSA.

De modo a possibilitar a transferência do citado Convênio, equipe dessa Inventariança realizou inspeção dos bens móveis históricos no dia 11 de novembro de



**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**  
**Inventariança da Extinta Rede Ferroviária Federal S. A. – RFFSA**

2011, quando foram constatadas divergências entre os bens encontrados e os relacionados no ANEXO I, do contrato em questão, não tendo sido localizados os seguintes itens: 01; 03; 04; 06; 07; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; e 24, para os quais solicitamos informações a respeito, em conformidade com a Clausula Segunda (Obrigações da Prefeitura), do referido Convênio.

Atenciosamente,

Rui Fiuza Manhaes

Chefe da Unidade Regional Campos  
Inventariança da Extinta Rede Ferroviária Federal S.A



FICHA DE INSPEÇÃO – BENS MÓVEIS HISTÓRICOS

UNIDADE REGIONAL: CAMPOS

Bem Móvel: MAQUINA DE ESCREVER ANTIGA

LOCAL DA INSPEÇÃO: ALMOXARIFADO DA PREFEITURA

DATA DA INSPEÇÃO: 11/11/2011

TÉCNICOS DA INV/RFFSA: EZEDEQUIAS ALVES DA SILVA

Mat: 09.002.013-8

TÉCNICOS DO IPHAN:

MAT:

Nº.Patr./Tombo/Ref S/N	Bem Tombado: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Sem Info.	Estado Geral (aparência): <input type="checkbox"/> Bom <input checked="" type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim
Tipo do Bem: MÓVEL	Valor Hist / Artíst. e Cult.: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Funcionamento: <input type="checkbox"/> Total <input type="checkbox"/> Parcial <input checked="" type="checkbox"/> Não funciona
Ferramental: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Instalado no local de trabalho: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	

Observações:  
BEM CONSTANTE CONV. 65/2004

FOTOS:



ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

INV / RFFSA  
 Ezedequias Alves da Silva  
 MAT.: 09/002-013-8  
 INV. DA EXT. R.F.F.S.A.

Eng.º Ezequiel de Almeida Soares  
 Mat. 28/075680-1  
 RFFSA

IPHAN



Nº. 3

FICHA DE INSPEÇÃO – BENS MÓVEIS HISTÓRICOS

UNIDADE REGIONAL: CAMPOS

Bem Móvel: PLACA DE FERRO FUNDIDO “E PHOIBIDO TRANSITAR PELA LINHA”

LOCAL DA INSPEÇÃO: ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE VIANA

DATA DA INSPEÇÃO: 11/11/2011

TÉCNICOS DA INV/RFFSA: EZEDEQUIAS ALVES DA SILVA

Mat: 09.002.013-8

TÉCNICOS DO IPHAN:

MAT:

Nº.Patr./Tombo/Ref S/N	Bem Tombado: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Sem Info.	Estado Geral (aparência): <input type="checkbox"/> Bom <input checked="" type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim
Tipo do Bem: MÓVEL	Valor Hist / Artíst. e Cult.: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Funcionamento: <input type="checkbox"/> Total <input type="checkbox"/> Parcial <input checked="" type="checkbox"/> Não funciona
Ferramental: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Instalado no local de trabalho: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	

Observações:  
BEM CONSTANTE CONV. 65/2004

FOTOS:



ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

INV / RFFSA  
 Ezequias Alves da Silva  
 MAT.: 09/002.013-8  
 INV. DA EXT. R.F.F.S.A.

Eng.º Elton de Almeida Soares  
 Mat. 23/075680-1  
 RFFSA

IPHAN



FICHA DE INSPEÇÃO - BENS MÓVEIS HISTÓRICOS

UNIDADE REGIONAL: CAMPOS

Bem Móvel: PLACA DE FERRO FUNDIDO "EXPRESSO"

LOCAL DA INSPEÇÃO: ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE VIANA

DATA DA INSPEÇÃO: 11/11/2011

TÉCNICOS DA INV/RFFSA: EZEDEQUIAS ALVES DA SILVA

Mat: 09.002.013-8

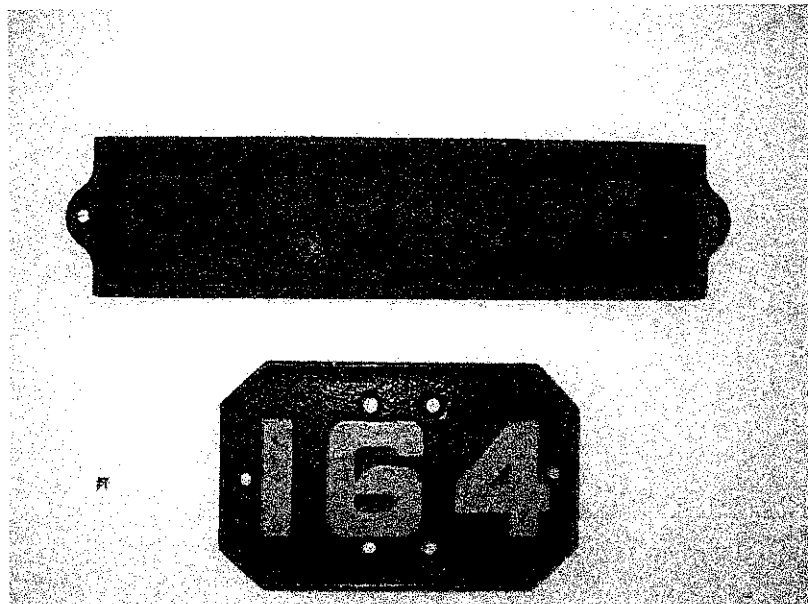
TÉCNICOS DO IPHAN:

MAT:

Nº.Patr./Tombo/Ref S/N	Bem Tombado: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Sem Info.	Estado Geral (aparência): <input type="checkbox"/> Bom <input checked="" type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim
Tipo do Bem: MÓVEL	Valor Hist / Artist. e Cult.: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Funcionamento: <input type="checkbox"/> Total <input type="checkbox"/> Parcial <input checked="" type="checkbox"/> Não funciona
Ferramental: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Instalado no local de trabalho: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	

Observações:  
BEM CONSTANTE CONV. 65/2004

FOTOS:



ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

INV / RFFSA  
 Ezequias Alves da Silva  
 MAT.: 09/002.013-8  
 INV. DA EXT. R.F.F.S.A.

IPHAN  
 Edm.º Ezequiel de Almeida Soares  
 Mat. 23/075580-1  
 RFFSA



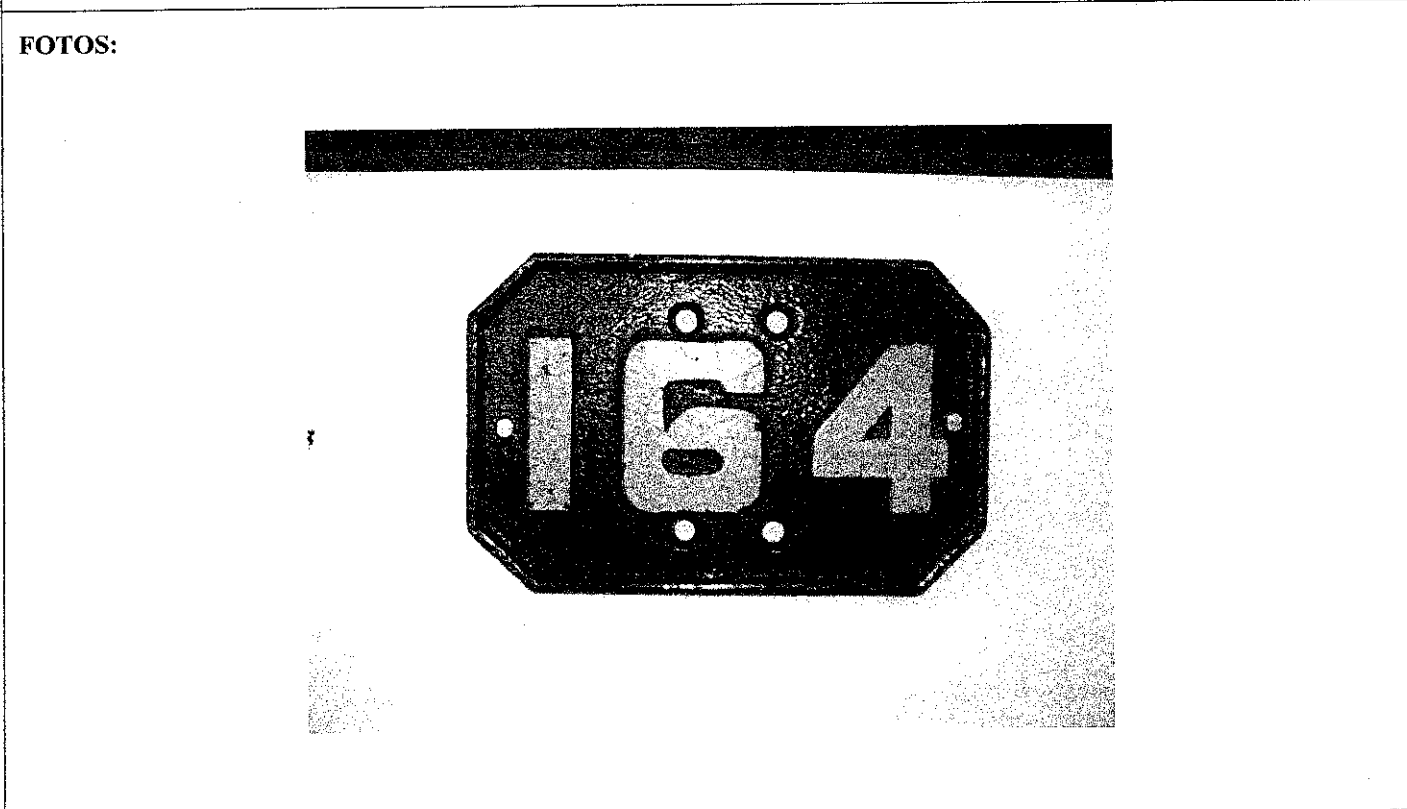
Nº. 5

FICHA DE INSPEÇÃO – BENS MÓVEIS HISTÓRICOS

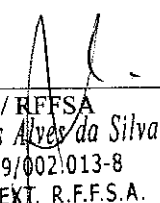
UNIDADE REGIONAL: CAMPOS  
 Bem Móvel: PLACA DE FERRO FUNDIDO “KM 164”  
 LOCAL DA INSPEÇÃO: ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE VIANA DATA DA INSPEÇÃO: 11/11/2011  
 TÉCNICOS DA INV/RFFSA: EZEDEQUIAS ALVES DA SILVA Mat: 09.002.013-8  
 TÉCNICOS DO IPHAN: MAT:

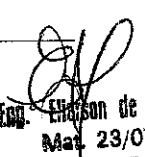
Nº.Patr./Tombo/Ref S/N	Bem Tombado: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Sem Info.	Estado Geral (aparência): <input type="checkbox"/> Bom <input checked="" type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim
Tipo do Bem: MÓVEL	Valor Hist / Artist. e Cult.: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Funcionamento: <input type="checkbox"/> Total <input type="checkbox"/> Parcial <input checked="" type="checkbox"/> Não funciona
Ferramental: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Instalado no local de trabalho: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	

Observações:  
BEM CONSTANTE CONV. 65/2004



ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

  
 INV / RFFSA  
 Ezequias Alves da Silva  
 MAT.: 09/002:013-8  
 INV. DA EXT. R.F.F.S.A.

  
 IPHAN  
 Ezequias de Almeida Soares  
 Mat. 23/075580-1  
 RFFSA





FICHA DE INSPEÇÃO – BENS MÓVEIS HISTÓRICOS

UNIDADE REGIONAL: CAMPOS

Bem Móvel: CARIMBADORES DE PASSAGEM (02 UNIDADES)

LOCAL DA INSPEÇÃO: ALMOXARIFADO DA PREFEITURA

DATA DA INSPEÇÃO: 11/11/2011

TÉCNICOS DA INV/RFFSA: EZEDEQUIAS ALVES DA SILVA

Mat: 09.002.013-8

TÉCNICOS DO IPHAN:

MAT:

Nº.Patr./Tombo/Ref 3X26517 – S/N	Bem Tombado: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Sem Info.	Estado Geral (aparência): <input type="checkbox"/> Bom <input checked="" type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim
Tipo do Bem: MÓVEL	Valor Hist / Artíst. e Cult.: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Funcionamento: <input type="checkbox"/> Total <input type="checkbox"/> Parcial <input checked="" type="checkbox"/> Não funciona
Ferramental: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Instalado no local de trabalho: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	

Observações:  
BEM CONSTANTE CONV. 65/2004

FOTOS:



ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

INV / RFFSA  
 Ezequias Alves da Silva  
 MAT.: 09/002.013-8  
 INV. DA EXT. R.F.F.S.A.

eng. Anderson de Almeida Soares  
 Mat. 23/075580-1  
 RFFSA

IPHAN



**FICHA DE INSPEÇÃO – BENS MÓVEIS HISTÓRICOS**

Nº. 7

UNIDADE REGIONAL: CAMPOS

Bem Móvel: SOFÁ DE 2 LUGARES EM MADEIRA

LOCAL DA INSPEÇÃO: ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE VIANA

DATA DA INSPEÇÃO: 11/11/2011

TÉCNICOS DA INV/RFFSA: EZEDEQUIAS ALVES DA SILVA

Mat: 09.002.013-8

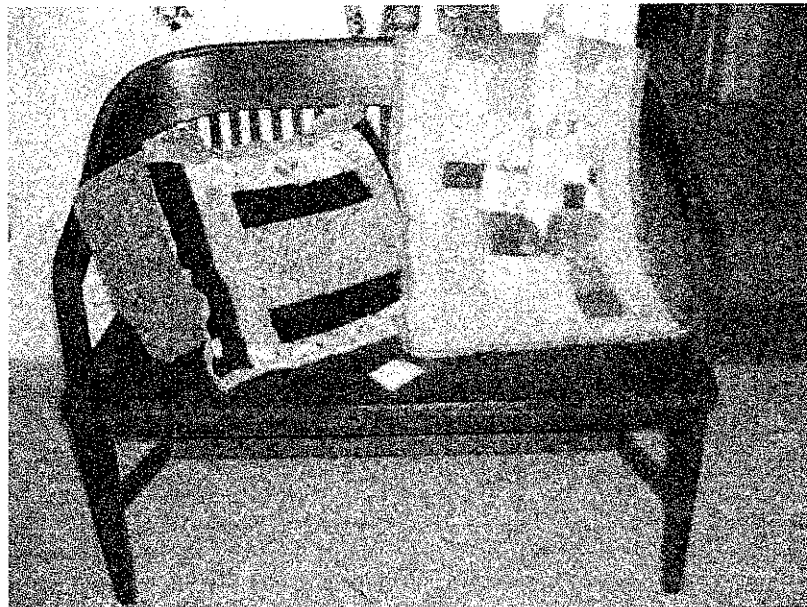
TÉCNICOS DO IPHAN:

MAT:

Nº.Patr./Tombo/Ref S/N	Bem Tombado: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Sem Info.	Estado Geral (aparência): <input type="checkbox"/> Bom <input checked="" type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim
Tipo do Bem: MÓVEL	Valor Hist / Artíst. e Cult.: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Funcionamento: <input type="checkbox"/> Total <input type="checkbox"/> Parcial <input checked="" type="checkbox"/> Não funciona
Ferramental: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Instalado no local de trabalho: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	

Observações:  
BEM CONSTANTE CONV. 65/2004

**FOTOS:**



ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

INV / RFFSA -  
 Ezequias Alves da Silva  
 MAT.: 09/002.013-8  
 INV. DA EXT. R.F.F.S.A.

Eng. Emerson de Almeida Soares  
 Mat: 23/075580-1  
 RFFSA

IPHAN